



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 59.762

Ordinário  
Data de Emissão: 14/07/2020  
Processo: 6048.2020/0001834-9

Identificação da Unidade

Órgão: 61.00 - Subprefeitura Penha SUB-PE  
Unidade: 61.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB  
Endereço: Rua Candapuí - 492 - - Vila Marieta - São Paulo - SP - 03621000 CNPJ: 05.640.843/0001-76  
Telefone: (11) 3397-5100

Identificação do Credor

Credor: TOTALCAD TREINAMENTO E COMERCIO LTDA  
Endereço: Avenida Carlos de Campos - 97 - - Pari - São Paulo - SP - 30280000 CNPJ / CPF: 12.550.309/0001-34  
Telefone: 40644100  
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 297 -6 Conta Corrente - 000.067.822-8

Identificação da Dotação

Programática: 61.10.04.126.3011.2818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação  
Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 06 - Locação de Software  
Item: 01 - Locação de Software  
Histórico: Licença para Software Autocad LT (12 meses).  
Fundamentação Legal: 6 - Lei Federal 10.520/02 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão  
Valor: R\$ 3.000,00 Três Mil Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 4.348,44	Reserva : 35422/2020
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 3.000,00	Contratação : 11562/2020
Valor do Empenho:	R\$ 3.000,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 1.348,44	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 365 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	3.000,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D577796

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 3

<b>DOTAÇÃO</b> <b>61.10.04.126.3011.2.818.33904000.00</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>6048.2020/0001834-9</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>59762/2020</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> ADM-SUB	<b>NOME</b> Administração da Subprefeitura		<b>TELEFONE</b> (11) 3397-5100

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,00	ANO	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ZWCAD PROFESSIONAL TEMPORÁRIO 1 ANO – Licença Softlock – Assinatura Anual Por 1 Ano – Monousuário.. Idioma Português/ Inglês; Abre e salva arquivos em DWG, DXF, DWT compatível com versões 2020 AutoCAD ou superior; Abre, salva e edita projetos realizados em ambiente 2D e 3D; Acesso de comandos apenas com gestos de mouse; Medição perímetros, áreas e volumes do desenho; Possuir recurso smart seletct de layers; Que possua recurso Smart Peek, pré-visualização d	1.500,000000	3.000,00
DATA DE EMISSÃO 14/07/2020				<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

Continua...



DOTAÇÃO <b>61.10.04.126.3011.2.818.33904000.00</b>		NÚMERO DO PROCESSO <b>6048.2020/0001834-9</b>	Nº DO EMPENHO <b>59762/2020</b>
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100	

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

## Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

1) Prazo de entrega dos serviços: até 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à Retirada da Nota de Empenho.

Local para entrega: Rua Candapuí, 492 – 4º Pavimento – Setor de Informática – Vila Marieta – São Paulo – SP – Telefone para contato: 3397-5238/5239 com Sr. Joseylton. Os serviços de assinatura/licença dos softwares serão utilizados em CPDU e CPO.

Prazo de Contratação para 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços pelo Setor de Informática. Essa Ordem de Início somente poderá ser emitida a partir da data de liberação dos softwares pela empresa contratada, para instalação nos respectivos computadores das Coordenadorias de CPDU e CPO. O contrato poderá ser prorrogado, até o limite máximo estipulado em Lei, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto do contrato, desde que atendidas às condições estabelecidas neste edital.

## PENALIDADES

17.1. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção II do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, além das seguintes:

17.1.1. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso em retirar a Nota de Empenho, até o 10º dia de atraso, após o que será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, ficando a critério da Administração a aplicação concomitantelicitare contratar com a Administração pelo período de até 5 (cinco) anos, facultando-se à Administração prosseguir nos termos do artigo 4º, XVI e XXIII da Lei Federal n.º 10.520/02.

17.1.1.1. Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento a retirada da Nota de Empenho decorrer da não apresentação da CND-INSS, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das Certidões Negativas Municipais.

17.1.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração bem como a exclusão do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.1.3. A inabilitação posterior da licitante classificada implicará a aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

17.2. Multa por atraso na entrega do objeto: 1,0% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho se o atraso for de até 10 (dez) dias.

17.3. A partir do 11º dia de atraso até o 20º dia, será considerada a inexecução parcial implicando na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

17.4. Passados 20 (vinte) dias de atraso será considerada a inexecução total do objeto implicando na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

17.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, garantido

Continua...



<b>DOTAÇÃO</b> <b>61.10.04.126.3011.2.818.33904000.00</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>6048.2020/0001834-9</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>59762/2020</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> ADM-SUB	<b>NOME</b> Administração da Subprefeitura	<b>TELEFONE</b> (11) 3397-5100	

o direito da ampla defesa.

17.6.1. A critério da Administração, o valor devido poderá ser descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSP.

17.6.2. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

17.7. Das decisões de aplicação de penalidade, ca